



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15808/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a distribuição de dispositivo de segurança preventiva com geolocalização via satélite para pessoa idosa com Doença de Alzheimer e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal distribuirá dispositivo de segurança preventiva com geolocalização via satélite para pessoa idosa com Doença de Alzheimer, em todo o Município de Maringá.

Parágrafo único. O dispositivo de segurança poderá ser uma pulseira com chip (pulseira de Alzheimer) que informará a localização da pessoa, de forma contínua, em tempo real, à família, aos órgãos de segurança pública e ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2.º O objetivo desta Lei é proteger idosos com doença degenerativa que apresenta a perda de memória como um dos principais sintomas.

Art. 3.º Para o cumprimento da presente Lei a Administração Municipal fica autorizada a promover parceria com a Secretaria de Segurança Pública e a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de janeiro de 2020.

MÁRIO VERRI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Vereador**, em 08/06/2021, às 12:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0204079** e o código CRC **A6F925A9**.